



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 427/65.

Cria a Banda de Música Municipal e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar nesta Cidade, uma Banda de Música Municipal, devendo, para isso, fazer a necessária contratação de um "MAESTRO" para organizar, reger e zelar pela sua manutenção.
- Art. 2º - Para a sua organização e aquisição de instrumentos, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$.2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pela presente Lei, usará o Executivo de excesso de arrecadação do exercício anterior.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 19 de maio de 1.965.-

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lmb